



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Quarta-feira, 23 de agosto de 2023

Ano IX | Edição nº 1460

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Outros atos	3
Extrato	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: www.meridiano.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: www.camarameridiano.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quarta-feira, 23 de agosto de 2023

Ano IX | Edição nº 1460

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2558, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre atualização do Conselho Municipal de Educação e de Acompanhamento e Controle Social dos Recursos Financeiros e dá outras providências.

FÁBIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VI do Artigo 65 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos e para fins do disposto no Artigo 3º da Lei Municipal nº 736, de 06 de setembro de 2007, o Conselho Municipal de Educação e de Acompanhamento e Controle Social dos Recursos Financeiros do município de Meridiano, fica atualizado conforme segue:

REPRESENTANTES DO ÓRGÃO MUNICIPAL RESPONSÁVEIS PELA EDUCAÇÃO

TITULAR - APARECIDA DORALICE HERNANDES BALDIN, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 17.***.***-8 - CPF. nº 070.***.***-40, brasileira, casada, Servidora Pública Municipal / Escrivã, residente à Rua J. M. da S., nº 2.371, centro, nesta cidade de Meridiano.

SUPLENTE - ERIC ALGARVES DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 40.***.*** - 1 - CPF. nº 230.***.***- 40, brasileiro, casado, Chefe do Gabinete do Prefeito, residente à Rua J. do N. C., Centro, nº 1685, nesta cidade de Meridiano.

TITULAR - KARLA BENINE BORGES DE OLIVEIRA portadora da Cédula de Identidade RG. nº 33.***.***-8 - CPF. nº 218.***.***-09, brasileira, casada, Professora da rede Municipal de Educação, residente no Sítio B. V., Jacilândia, na cidade de Meridiano.

SUPLENTE -- LAIANE PAVAN, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 48.***.*** - 2 CPF. nº 426.***.***- 08, brasileira, solteira, Diretora de Finanças, residente à Rua A. R., nº 1775, Centro, nesta cidade de Meridiano.

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES E DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO ENSINO FUNDAMENTAL

TITULAR - ELAINE SILVA DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 45.***.***- 1 - CPF. nº 352.***.***- 50, brasileira, solteira, Diretora da Rede Municipal de Educação, residente à Rua Â. M., nº 2633, Jardim Alvorada, nesta cidade de Meridiano.

SUPLENTE - ROSÂNGELA MEDEIROS DE SANTANA ROCHA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 25.***.***- X - CPF. nº 291.***.*** - 01, brasileira, viúva,

Coordenadora do Ensino Fundamental, residente à Rua L. A., nº 733, Centro, nesta cidade de Meridiano.

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS

TITULAR - CAMILA FERNANDA DE SOUZA VIEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 32.***.*** - 8 - CPF. nº 222.***.*** - 24, brasileira, casada, Professora de Educação Infantil, residente no Sítio M., Jacilândia, nesta cidade de Meridiano.

SUPLENTE - SOLANGE APARECIDA AGUIAR DE LIMA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 40.***.*** - 9 - CPF. nº 326.***.***-18, brasileira, casada, Monitora do Transporte Escolar, residente no Sítio S. J., nesta cidade de Meridiano.

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL

TITULAR - RAQUEL APARECIDA MICHELONI DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 29.***.*** - X - CPF. nº 278.***.*** - 08, brasileira, casada, Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental, residente à Rua A. B., nº 2406, Jardim Maravilha, nesta cidade de Meridiano.

SUPLENTE - PAULA REGINA SARTORI, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 24.***.***-8 - CPF. nº 250.***.***-58, brasileira, solteira, Professora da Rede Municipal de Educação, residente à Rua E. C., nº 1601, Centro, nesta cidade de Meridiano.

REPRESENTANTES DOS DIRETORES E PROFESSORES DO ENSINO PRÉ - ESCOLAR

TITULAR - FRANSCIELEN RODRIGUES BORDON, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 40.***.*** - 6 - CPF. nº 358.***.*** - 10, brasileira, solteira, Professora de Educação Infantil residente à Rua L. P. G., nº 1610, Centro, nesta cidade de Meridiano.

SUPLENTE - LISANDRA CALEGARI, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 22.***.***-1 - CPF. nº 260.***.***-60, brasileira, solteira, Coordenadora da Rede Municipal de Educação, residente à Rua E. C., Centro, nesta cidade de Meridiano.

REPRESENTANTES DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL

TITULAR - FLÁVIA MARIANO DOMINGOS, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 40.***.*** - 1 - CPF. nº 303.***.***- 88, brasileira, casada, auxiliar de serviços administrativos, residente à Rua L. P. G., nº 1700, Centro, nesta cidade de Meridiano.

SUPLENTE - AMANDA DIAS VIEIRA BALDIN, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 447.***.618 - CPF. nº 351.***.*** - 75, brasileira, casada, Empresária, residente à Rua A. R., nº 1795, Centro, nesta cidade de Meridiano.

REPRESENTANTE DA ÁREA DE MERENDA ESCOLAR

TITULAR - DENISE APARECIDA BAZAN BINHARDI, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 32.***.***-5 - CPF. nº 307.***.***-39, brasileira, casada, nutricionista, residente à Rua H. C., nº 1.668, Centro, nesta cidade de Meridiano.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quarta-feira, 23 de agosto de 2023

Ano IX | Edição nº 1460

Página 3 de 3

SUPLENTE- VALERIA CRISTINA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 26.***.*** - 6 - CPF. nº 270.***.*** - 76, brasileira, casada, serviços gerais, residente à Rua L. P. G., nº 1178, Centro, nesta cidade de Meridiano.

REPRESENTANTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

TITULAR - JAQUELINE APARECIDA PEREIRA SAVAZI, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 40.***.*** - 1 - CPF. nº 341.***.***-05, brasileira, casada, Professora de Educação Infantil, residente à Rua A. R., nº 1778, Centro, nesta cidade de Meridiano.

SUPLENTE - VALÉRIA VORUSSI, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 26.***.*** - 4 - CPF. nº 213.***.***-00, brasileira, casada, serviço gerais, residente à Rua J. M. da S., nº 2675, Jardim Alvorada - CDHU, nesta cidade de Meridiano.

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal constituído na forma do artigo anterior será de 02 (dois) anos, a partir da presente data, permitida uma única recondução para o mandato subsequente, conforme disposto no § 4º do artigo 3º da Lei Municipal nº 736, de 06 de setembro de 2007, alterado pela Lei nº 1517, de 22 de agosto de 2023.

Art. 3º - A função de membro do Conselho de que trata o presente Decreto não será remunerada, mas considerada relevante com os interesses público do município.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 23 de agosto de 2023.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio Decretos, publicado na data supra neste Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixado no mural público no Paço Municipal.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Outros atos

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Licitatório nº. 062/2023
Dispensa De Licitação nº. 028/2023

Nos termos do art. 72, VIII da Lei nº 14.133/2.021 e do Decreto Municipal nº 2409/2.022, AUTORIZO a contratação do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS, VISANDO A FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS, AJUSTES E DEMAIS INSTRUMENTOS CONGENERES JUNTO AOS PODERES FEDERAIS, ESTADUAIS, FUNDAÇÕES, INSTITUIÇÕES, DENTRE OUTROS, CONFORME TERMO DE**

REFERÊNCIA, considerando o fundamento legal disposto no art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2.021.

Meridiano/SP, 23 de Agosto de 2023.

FABIO PASCHOALINOTO
Prefeito Municipal

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 073/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MERIDIANO

CONTRATADA: AVANÇO NISSIDA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS, VISANDO A FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS, AJUSTES E DEMAIS INSTRUMENTOS CONGENERES JUNTO AOS PODERES FEDERAIS, ESTADUAIS, FUNDAÇÕES, INSTITUIÇÕES, DENTRE OUTROS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

VALOR MENSAL: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de sua assinatura, perfazendo assim o período de 23/08/2023 a 23/08/2024.

DATA DA ASSINATURA: 23/08/2023.

Meridiano/SP, 23 de Agosto de 2023.

FABIO PASCHOALINOTO
Prefeito Municipal